

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 — IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 185, de 26 de fevereiro de 1979
Cria cargos e funções no quadro de //
pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Faço ciente que a Câmara Municipal de Irauçuba decre-
tou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefei-
tura Municipal e distribuídos nas unidades administrativas /
que indica as seguintes cargos e funções:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A - Gabinete do Prefeito

1 - Motorista - Nível CEM-15

1 - Contínuo - Nível CEM-02

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B - Ensino Regular

5 - Professoras Diplomadas - CEM-04

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

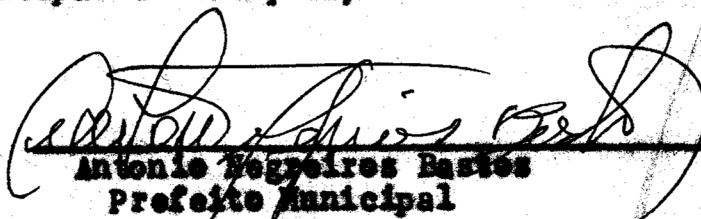
A - Saúde

1 - Motorista CEM-15

Artº. 2º - O Provimento dos cargos criados pelo artº. //
anterior, será feito mediante contrato de trabalho na forma /
da Consolidação das Leis de Trabalho.

Artº. 3º - As despesas decorrentes da criação dos car- /
gos de que trata o artº. 1º, correrá por conta das dotações Or-
çamentárias dos respectivos Departamentos.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- /
blicação revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 26 de fevereiro /
de 1979.


Antonio Regalado Bastos
Prefeito Municipal